

## EXAME SEM PEDIDO

Existe parecer no portal do Conselho Federal de Medicina que enfrenta justamente essa questão. De acordo com o Parecer CFM nº 18/15, “No caso referido, em que se trata de demanda espontânea, a consulente só poderá realizar o exame questionado, e outros que configurem ato médico, se assumir a responsabilidade pela solicitação, pelo procedimento e pela orientação ao paciente dos cuidados necessários.”

Ou seja, permite-se a realização de exame em paciente que não apresenta pedido do médico assistente, caso o Radiologista assuma inteira responsabilidade sobre o ato praticado.